# ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

## 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

**33ª Sessão de 2023**
**(18ª Sessão Ordinária)**
Data: 19/10/2023
Horário de início: 14:14 horas

Presidente: Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO.
Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.
Participantes:
Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO
Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA
Juíza Federal MICHELE MENEZES DA CUNHA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

### RECURSO CÍVEL Nº 5080526-25.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 164)

**RECORRENTE**: CELIA REGINA SOUZA VIANA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: KLESIA DE SENA LOURENCO SILVA (OAB RJ176906)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

**SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL**: KLESIA DE SENA LOURENCO SILVA POR CELIA REGINA SOUZA VIANA

### RECURSO CÍVEL Nº 5000157-10.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

**RECORRENTE**: SIDNEY VIEIRA DE MATTOS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: EDSON FARIAS DA SILVA JUNIOR (OAB RJ137413)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

**SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL**: EDSON FARIAS DA SILVA JUNIOR POR SIDNEY VIEIRA DE MATTOS

### RECURSO CÍVEL Nº 5000019-13.2023.4.02.5111/RJ (PAUTA: 158)

**RECORRENTE**: MARIA DA PENHA AMORIM (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MAURO SARTOTTI (OAB RJ115397)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**INTERESSADO**: JOSE MORENO PEREIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MAURO SARTOTTI

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

**RELATOR DO ACÓRDÃO:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO,A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A DIB NA DATA DE ENTRADA DO PRIMEIRO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (19/03/2019). CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS ENTRE 19/03/2019 E 18/07/2022, ATUALIZADAS PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. CONDENO, AINDA, O INSS A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS NO BENEFÍCIO DA AUTORA REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DE BENEFÍCIO DURANTE A PANDEMIA DA COVID. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

**SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL**: MAURO SARTOTTI POR MARIA DA PENHA AMORIM

## RECURSO CÍVEL Nº 5009582-34.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 167)

**RECORRENTE**: IVONETE ANDRE DOS SANTOS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: WALLACE SANCHEZ DE OLIVEIRA (OAB RJ246940)
**ADVOGADO(A)**: VITORIA MARIA FERREIRA COELHO (OAB RJ240449)
**ADVOGADO(A)**: JONATHAN LUCAS DE ALMEIDA DAMASCO (OAB RJ245339)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA , A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL**: JONATHAN LUCAS DE ALMEIDA DAMASCO POR IVONETE ANDRE DOS SANTOS

## RECURSO CÍVEL Nº 5001383-67.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 19)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

## RECURSO CÍVEL Nº 5013188-80.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 60)

**RECORRENTE**: MARCILENE MONTEIRO ALVES LIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JAQUELINE DE ARAUJO LIMA DE SOUSA (OAB RJ203852)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS, ATUALIZADAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 45 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

## RECURSO CÍVEL Nº 5011935-91.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 71)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: ALEXSANDRA SANTANA DE ANDRADE (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA (OAB RJ147247)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000734-86.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 89)

**RECORRENTE**: MARIA ELENA DA SILVA RODRIGUES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: WELBERT CARDOSO ROSA (OAB RJ126079)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001117-57.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 41)

**RECORRENTE**: DELMA MATOS DUTRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: NAYARA GILDA GOMES ACHA (OAB RJ220286)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: BRUNO DE SOUZA PEREIRA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5055914-86.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

**RECORRENTE**: VANIA SILVA DE MELO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: BRUNO PESSOA DA COSTA (OAB RJ201850)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: FELIPE WAGNER DA SILVA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5007132-85.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 2)

**RECORRENTE**: GILMAR RODRIGUES DO REGO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: RITA DE CASSIA MAGALHAES SISTELLO (OAB RJ116198)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: THAIS PINHEIRO MEIRA BARBOSA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5021595-92.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: PAULO ROBERTO ANDRE SANTANA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MARIANGELA GUIMARAES COSTA (OAB RJ141512)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5005760-21.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 4)

**RECORRENTE**: ROBERTO MACIEL MANHAES (AUTOR)

**ADVOGADO(A)**: PABLO DE SOUZA MARTINS (OAB RJ091432)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5009860-19.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 5)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: GILSON BORGES DO NASCIMENTO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ALEXSANDRE DA SILVA PEREIRA (OAB RJ203645)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 16/10/1991 A 07/01/1992, DE 01/01/1995 A 25/11/1996, DE 13/04/2000 A 30/07/2015 E DE 02/09/2013 A 11/02/2019 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA. FICA MANTIDA APENAS A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 02/01/1997 A 09/10/2000 E DE 06/06/1992 A 31/12/1994. REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDA NA SENTENÇA (EVENTO 54); INTIME-SE O INSS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000583-23.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 6)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: PEDRO JOSE FERNANDES BORGES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MARIANA MAIOLINO VIANA DE SOUZA DIAS (OAB RJ237024)
**ADVOGADO(A)**: ALESSANDRO LUCIO TELES (OAB RJ092911)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/03/1985 A 01/03/2019 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL. REVOGO A TUTELA CONCEDIDA NO EVENTO 17, SENT1; INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5003910-85.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 7)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: AMARILDO DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: DOUGLAS AVILA MONTEIRO (OAB RJ205679)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5002062-30.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 8)

**RECORRENTE**: MARCIO DA SILVA BEZERRIL SERRANO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ088851)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1).

## RECURSO CÍVEL Nº 5000446-04.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 9)

**RECORRENTE**: CARLOS JOSE FELIX (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: IAGO LUIZ ALVES PINTO (OAB RJ209795)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: OS MESMOS

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DE TODO O PERÍODO DE 30/07/1987 A 28/04/1995. FICA MANTIDA A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 16/07/1981 A 31/05/1985 RECONHECIDA NA SENTENÇA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5011727-13.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 10)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: GILDA CARVALHO BAPTISTA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: HUGO LEONARDO MENDES DE SOUZA (OAB RJ164514)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA QUE OS VALORES DEVIDOS A PARTIR DE 09/12/2021 SEJAM ATUALIZADOS UNICAMENTE PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001606-41.2021.4.02.5111/RJ (PAUTA: 11)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: ALTAIR CASTRO DE SEIXAS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MARCELA MARIA AZEVEDO DE FARIA (OAB PE028364)
**ADVOGADO(A)**: FLAVIO MARQUES ALEXANDRINO NOGUEIRA (OAB RJ133476)
**ADVOGADO(A)**: ANNA LUIZA JORDAO MARTUSCELLO MARCATTI VENTURA (OAB RJ236190)

**PERITO**: ABEL FERREIRA CARNEIRO

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA. INTIME-SE O INSS PARA CESSAR O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM DCB EM 23//07/2024 (EVENTO 50, OFÍCIO/C1). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, UMA VEZ QUE O RECORRENTE É VENCEDOR, CONFORME ART. 55, CAPUT, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 COMBINADO COM ART. 1º DA LEI 12.259/2001. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5082745-11.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

**RECORRENTE**: MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5002610-64.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 13)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO**: NEIDE GONCALVES VIEIRA DE FARIAS (REPRESENTANTE) (AUTOR)

**RECORRIDO**: ALEX MAURICIO MENDONCA DA FONSECA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO A AUTARQUIA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5008563-91.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 14)

**RECORRENTE**: VALMIR DOMINGOS GONCALVES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: LISANGELA ROCHA GONCALVES (OAB RJ156664)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001692-26.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 15)

**RECORRENTE**: TADEU SILVA DO AMARAL (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5036341-62.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

**RECORRENTE**: SOLANGE GONCALVES PEREIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: LEONARDO FONSECA GAMBOA (OAB RJ207889)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5003370-76.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 17)

**RECORRENTE**: JOSE JORGE PEREIRA MACHADO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5062632-02.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

**RECORRENTE**: MARIA CRISTINA VIANA DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: LIVIA DE ALMEIDA SANTIAGO (OAB RJ150508)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000437-79.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 20)

**RECORRENTE**: ROSY MAIRY SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: SAMIR ANDRADE FREIRE (OAB RJ183063)
**ADVOGADO(A)**: ARICYA COSENDEY ROBERT (OAB RJ185896)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: FABIO GRANATO MENEZES

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. ULTRAPASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5003902-69.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 21)

**RECORRENTE**: CLAUDIA APARECIDA BATISTA PEDRO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ROBERTO SANTOS FARIAS (OAB RJ197299)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: SELMA VIANNA DOMINGUEZ

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5004363-56.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 22)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: LUIS SANTIAGO GONZALEZ GARCIA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: LIGIA MARIA DE BRITO COUTINHO (OAB RJ125964)
**ADVOGADO(A)**: EMANUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO (OAB RJ233330)
**ADVOGADO(A)**: CAIO BRANDAO DE FREITAS (OAB RJ238447)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALRO DA CONDENAÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5003915-81.2020.4.02.5107/RJ (PAUTA: 23)

**RECORRENTE**: JOSE FERREIRA DE SOUZA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: BELCHIOR DOS SANTOS BATISTA (OAB RJ181442)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5014867-52.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 24)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: MARCOS CESAR BAPTISTA DA CRUZ (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: CARLOS CESAR MOTA PASCOAL (OAB RJ178086)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5002026-15.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 26)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: JORGE JOSE ELIAS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MACHADO (OAB RJ105264)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 18/07/2005 A 09/01/2014, AVERBAR O TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR NA DER DE 09/08/2021 (EVENTO 12, PROCADM1) EM 32 ANOS, 04 MESES E 12 DIAS E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA. FICA MANTIDA A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 14/08/1995 A 05/03/1997 E DE 16/12/1987 A 30/01/1992. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5002671-52.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 27)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: ADEMIR RODRIGUES DE LIMA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JESSICA MONTEIRO DE FREITAS (OAB RJ217321)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5011874-19.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: JUAREZ RODRIGUES DE MACEDO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JAQUELINE QUINTELA DE LIMA (OAB RJ111413)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5012158-27.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: JULIA LISBELA MAIA CERQUEIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: TATIANA THEOPHILO MEDEIROS (OAB RJ223993)
**ADVOGADO(A)**: DAFYNE AMALIA TEIXEIRA (OAB RJ175391)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001050-86.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 30)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: PAULO LAMBLET JUNIOR (OAB RJ151405)
**ADVOGADO(A)**: ANDERSON CHIMENES FERNANDES (OAB RJ098135)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5018002-55.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

**RECORRENTE**: SOLANGE GOMES SOUSA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: CLAUDINEI ARAUJO (OAB RJ150510)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: FRANCISCO VALENTE

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 36). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5005529-72.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 32)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: MARIA APARECIDA GONCALVES VIEIRA DE QUEIROZ (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: WESLEY MOURA EISENLOHR (OAB RJ183593)

**PERITO**: FLAVIA ORNELAS TERRA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000636-98.2022.4.02.5113/RJ (PAUTA: 33)

**RECORRENTE**: LUIZ CLAUDIO DE PAULA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA (OAB MG125099)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA NO SENTIDO DE CONDENAR O INSS A: (I) CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA DESDE A DER (21/12/2015), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO CORRIGIDAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO E OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL; E (II) EFETUAR A ANÁLISE ADMINISTRATIVA DA ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DA PARTE AUTORA, ADOTANDO COMO PREMISSA A CONCLUSÃO DA DECISÃO JUDICIAL SOBRE A EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE, BEM COMO PARA ESCLARECER QUE A PARTE AUTORA DEVERÁ OBSERVAR AS NORMAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE DE ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO. CONSIDERANDO A PLAUSIBILIDADE DA PRETENSÃO DA PARTE AUTORA, CONFORME RESTOU CONSIGNADO NA FUNDAMENTAÇÃO DESTA DECISÃO E O CARÁTER ALIMENTAR DO BENEFÍCIO POSTULADO, VERIFICO A PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS, DEFIRO A TUTELA RECURSAL E DETERMINO QUE O INSS IMPLANTE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDORA). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5078098-70.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: GILBERTO DE SOUZA PACHECO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: BRUNO PESSOA DA COSTA (OAB RJ201850)
**ADVOGADO(A)**: TIAGO PESSOA MARINHO (OAB RJ207627)
**ADVOGADO(A)**: BRUNO PESSOA DA COSTA

**PERITO**: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA PARA CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DESDE 10/08/2022, DIA SEGUINTE À DCB ANTERIOR, BEM COMO PARA CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO A PARTIR DA REFERIDA DATA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE A REMENTAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5010173-97.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 36)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: SILVIA RHILA PAES DA LUZ (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JULIANO DOMINGUES SILVA DE SOUZA (OAB RJ149693)
**ADVOGADO(A)**: ISAIAS ALVES DOS SANTOS (OAB RJ132359)

**PERITO**: PEDRO HENRIQUE ALONSO ALVES

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5010456-23.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 37)

**RECORRENTE**: ANDERSON LUIZ DE SOUZA PINTO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: CLAUDIA HELENA DE ARAUJO RABELLO (OAB RJ243979)
**ADVOGADO(A)**: MIRTES SANCHOTENE SERRATINE (OAB RJ140953)
**ADVOGADO(A)**: RODRIGO DE ALMEIDA CARDOSO (OAB RJ223584)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A PAGAR AO AUTOR PARCELAS DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NO PERÍODO DE 25/06/2022 E 31/07/2022, CORRIGIDAS NA FORMA DO MAUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000218-29.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 38)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: JOEL FRANCISCO DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA (OAB MG125099)

**PERITO**: CAIO TASSO BRETAS

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000775-34.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 39)

**RECORRENTE**: ORLEI MONTEIRO DE SOUZA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ROSELI ALVES DIAS ABREU (OAB RJ216243)
**ADVOGADO(A)**: AGATHA MANOELA ABREU TEIXEIRA (OAB RJ218522)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: RODRIGO CORREA DO REGO

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5002177-20.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 40)

**REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE**: IAGO ROCHA VIEIRA (REPRESENTANTE) (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: NATALIA ALVES DA SILVA (OAB RJ232779)

**ADVOGADO(A)**: ROBERTO AZEREDO DA SILVA (OAB RJ168167)

**RECORRENTE**: MARCOS VINICIUS VIEIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: NATALIA ALVES DA SILVA (OAB RJ232779)
**ADVOGADO(A)**: ROBERTO AZEREDO DA SILVA (OAB RJ168167)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5018371-49.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

## RECURSO CÍVEL Nº 5005610-77.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 43)

**RECORRENTE**: GUILHERME VIANA GUZZO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: RICARDO ANDRE DE VASCONCELOS ALVARENGA (OAB RJ236642)
**ADVOGADO(A)**: NADIA DE SOUZA COSTA NUNES (OAB RJ124909)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5060864-41.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

**RECORRENTE**: JESSICA SILVA DE OLIVEIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: WEBER VIANA DA MOTTA (OAB RJ121590)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: ABEL FERREIRA CARNEIRO

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5003894-61.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 45)

**RECORRENTE**: CATIA CILENE VERLI DE SALES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JAQUELINE QUINTELA DE LIMA (OAB RJ111413)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: HUMBERTO NUNES DE AMORIM

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5003807-54.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 46)

**RECORRENTE**: NUBIA ANGELICA DE JESUS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: FRANCISCO MAGNO PESSOA DOS SANTOS (OAB RJ186259)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: CAROLINA FARIA DA CUNHA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5016315-05.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 47)

**RECORRENTE**: RAIMUNDA ANUNCIADA SAMPAIO CORREA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JOAO BOSCO DE AGUIAR (OAB RJ067472)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: OS MESMOS

**PERITO**: BRUNO LEVENHAGEN

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSO DA AUTORA E DO INSS. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPENSA A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5014388-62.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 48)

**RECORRENTE**: LEANDRO DA SILVA FERREIRA (AUTOR)

**ADVOGADO(A)**: GABRIELA DA MOTA BATISTA (OAB RJ172409)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**UNIDADE EXTERNA**: AGÊNCIA SÃO GONÇALO

**PERITO**: BRUNO LEVENHAGEN

**PERITO**: CARLOS ROBERTO ALVES DE PAIVA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000086-96.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 49)

**RECORRENTE**: MARIA JOSE VALADAO DOS SANTOS SA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: PEDRO PAULO SALES DE SOUZA COSTA (OAB RJ183509)
**ADVOGADO(A)**: JOAQUIM WASHINGTON DE SOUZA COSTA (OAB RJ106338)
**ADVOGADO(A)**: CAROLINA DA COSTA VASCONCELOS (OAB RJ229967)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: BRUNO LEVENHAGEN

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 12, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000225-39.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 50)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: VALDIR ALVARENGA DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ANA PAULA SILVA DE ARAUJO (OAB RJ118817)
**ADVOGADO(A)**: ANTONIO LEANDRO DE LIMA (OAB RJ204873)
**ADVOGADO(A)**: GEOVANNA DE ARAUJO FERNANDES (OAB RJ218565)

**PERITO**: FLAVIO AUGUSTO PACIFICI GUIMARAES

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5005965-09.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 51)

**RECORRENTE**: SIMONE ALVES DAS DORES (AUTOR)

**ADVOGADO(A)**: WELLEN SANTOS DA FONSECA (OAB RJ113736)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: RENATO CASTELO BRANCO

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5007601-68.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 52)

**RECORRENTE**: VANIA LUCIA GALAXO COSTA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: THAIS CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ABREU (OAB RJ231706)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5005896-55.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 53)

**RECORRENTE**: LUCIETE PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ELIZANGELA DE SOUZA SILVA AMANCIO (OAB RJ173713)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001142-55.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 54)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: MARLENE ROCHA DE MORAES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: SABRINA ROCHA DE MORAES (OAB RJ187834)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO

O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5079070-40.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)

**RECORRENTE**: MERCEDES MORAES GOMES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: SAMIRA COSTA ARCANJO (OAB RJ215513)
**ADVOGADO(A)**: PEDRO HENRIQUE BARROS GUERRA DE FARIAS (OAB RJ219387)
**ADVOGADO(A)**: VITOR LELIS SOARES (OAB RJ220395)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A R. SENTENÇA PARA RECONHECER, PARA FINS DE CARÊNCIA E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, OS PERÍODOS DE 02/06/2014 E 30/06/2018 (EXTERNATO PINHEIRO LTDA.) E DE 01/04/2019 A 23/05/2022 (SOCIEDADE EDUCACIONAL LEOPOLDINA EIRELI). FICA MANTIDA A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR.

## RECURSO CÍVEL Nº 5050222-09.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

**RECORRENTE**: ANA CRISTINA COSME DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ALEXSSANDRA HENRIQUE OPERIANO (OAB RJ129537)
**ADVOGADO(A)**: FERNANDO PAULINO DE SOUZA JUNIOR (OAB RJ143682)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**INTERESSADO**: RICARDO GESTEIRA FISCINA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ALEXSSANDRA HENRIQUE OPERIANO
**ADVOGADO(A)**: FERNANDO PAULINO DE SOUZA JUNIOR

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 5, SENT1, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5089117-73.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

**RECORRENTE**: VALERIA PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: VIVIANE SILVA NOGUEIRA (OAB RJ160684)
**ADVOGADO(A)**: LEONARDO HAUCH DA SILVA (OAB RJ125892)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS A EXPEDIR A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE 04/2006 A 04/2007, NO QUAL A AUTORA TRABALHOU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA VINCULADA AO RGPS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO

COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5004820-85.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 58)

**RECORRENTE**: ANDRE LAMEIRA RIBEIRO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ANA PAULA DE SOUZA BATISTA FERREIRA (OAB RJ227721)
**ADVOGADO(A)**: JOAO BATISTA VASCONCELOS (OAB RJ128605)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. AS MENSALIDADES DEVERÃO SER ATUALIZADAS MONETARIAMENTE PELO IPCA-E A PARTIR DA RESPECTIVA COMPETÊNCIA E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE ACORDO COM O ÍNDICE OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA, A PARTIR DA CITAÇÃO. A PARTIR DE 09/12/2021 A ATUALIZAÇÃO DEVERÁ OCORRER UNICAMENTE PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 45 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

## RECURSO CÍVEL Nº 5003856-95.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 59)

**RECORRENTE**: MAIRA DOS SANTOS MANCIO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: CARLOS ROBERTO ALVES DE PAIVA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5007598-89.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 61)

**RECORRENTE**: ELIAS SIMAS DE MACEDO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: FLAVIA DA SILVA BEZERRA TRINDADE (OAB RJ236723)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**PERITO**: CARLOS FELIPE MITCHELL SOARES

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A

CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5098045-13.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

**RECORRENTE**: LUDMILA DE ASSIS PEREIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MARCELA DA SILVA PENA (OAB RJ148820)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: RENATO CASTELO BRANCO

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). UMA VEZ REFERENDADA PELA TERCEIRA TURMA RECURSAL, INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5098071-11.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: ANA VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ANDRE FERNANDES FURTADO (OAB RJ120334)

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5004426-66.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 65)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: FABIO ELIEZER DE FREITAS OLIVEIRA (OAB RJ138008)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO DO INSS. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ.

## RECURSO CÍVEL Nº 5020406-79.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

**RECORRENTE**: VALDO MENDES DE LIMA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JAMES MARLOS CAMPANHA (OAB SP167418)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: ABEL FERREIRA CARNEIRO

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E ANULAR A SENTENÇA, E COM BASE NO ART. 1.013, §3º, II, DO CPC/2015, JULGAR O PEDIDO IMPROCEDENTE. REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, RETORNEM AO JUÍZO A QUO PARA PROSSEGUIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5010478-32.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 67)

**RECORRENTE**: ROBERTO BENTO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: CARLOS BERKENBROCK (OAB RJ155930)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: GERSON RANGEL BRASIL

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFOMAR A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A REVISAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE NB 636492300-7, DE MODO QUE A RMI SEJA CALCULADA NA FORMA DO ART. 44 DA LEI 8.213/91, COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI 9.032/95, BEM COMO A PAGAR AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DESDE A DIB E ATÉ A EFETIVAÇÃO DA REVISÃO NO SISTEMA DO INSS, CORRIGIDAS NA FORMA DO MANUEL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO QUE O INSS REVISE O BENEFÍCIO EM 30 DIAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR).

## RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5087298-67.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

**RECORRENTE**: VERA LUCIA CARVALHOSA HORTA DE ARAUJO
**ADVOGADO(A)**: ANALICE BARBOSA MARTINS (OAB RJ208786)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5008048-87.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: KATHIA CODECO DE MORAES AKAR (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ANA CARLA RODRIGUES DO NASCIMENTO (OAB RJ089287)

**INTERESSADO**: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO (INTERESSADO)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O PEDIDO DE AVERBAÇÃO DO PERÍODO DE 10/2015 ATÉ

07/2021 LABORADO PELA PARTE AUTORA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000256-44.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 70)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

## RECURSO CÍVEL Nº 5001446-18.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 72)

**RECORRENTE**: MARGARITA ZDARANOK (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: EDUARDO NUREMBERG TEIXEIRA DOS SANTOS (OAB RJ234516)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO CALOR DA CAUSA, SUSPENSA EXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC (GRATUIDADE DEFERIDA - EVENTO 8). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5100495-26.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

**RECORRENTE**: ANA CRISTINA DA SILVA REIS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: DIOGO GONCALVES DE LACERDA SILVA (OAB RJ173059)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000067-90.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 74)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: DEUZANGELA ROZINDO CARNEIRO ANASTACIO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: CAROLINE DO CARMO CHRISOSTOMO (OAB RJ215052)

**PERITO**: FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA REIS

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5052726-85.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: THAYNARA DE ANDRADE LARANGEIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: LAYZA ELIZA MENDES MONTENEGRO (DPU)
**ADVOGADO(A)**: ROMEU RODRIGUES REIS (DPU)

**PERITO**: RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5100300-41.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

**RECORRENTE**: JUCIARA COUTINHO MOREIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MARLON ALEXANDRE DE SOUZA WITT (OAB RJ242419)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001229-79.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 79)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: ALDENICE PEREIRA FONTE DE SOUZA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: REGINA BAPTISTA (OAB RJ117173)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5004650-37.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 82)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: EDMILSO DA SILVA AZEVEDO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: WANDERSON SOARES HERCULANO (OAB RJ169921)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000838-03.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 83)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: JOSE WALTER BOTELHO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO E REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

## RECURSO CÍVEL Nº 5013834-44.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: ERLY PEREIRA CARVALHO TARGINO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES (OAB GO027529)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5074754-81.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

**RECORRENTE**: ABGAIR SOARES DA CRUZ PECANHA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: PEDRO AZEVEDO DE SOUZA (OAB RS118566)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI/CPC, PREJUDICADO O RECURSO DA AUTORA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5013348-25.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

**RECORRENTE**: VALDIR GONCALVES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: BRUNO PESSOA DA COSTA (OAB RJ201850)
**ADVOGADO(A)**: BRUNO PESSOA DA COSTA

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5016473-98.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: MARLY SAMPAIO DE MORAIS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: VALERIA NOBREGA VELLASCO (OAB RJ031838)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5002126-03.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 88)

**RECORRENTE**: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: EDILSON ALVES DE SOUZA (OAB RJ207098)
**ADVOGADO(A)**: CARLOS EDUARDO AMBROSIO DE SOUZA (OAB RJ212778)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5007081-65.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 95)

**RECORRENTE**: VERA LUCIA DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: BEATRIZ FREITAS DA SILVA BARRETO (OAB RJ227285)
**ADVOGADO(A)**: JOSE MARCIO DA SILVA ROSA (OAB RJ249254)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER-LHE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA PELAS REGRAS DO ARTIGO 18 DA EC 103/2019, DESDE 19/07/2022 (DER), CONSIDERANDO 15 ANOS E 03 MESES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PAGANDO-LHE ATRASADOS DESDE ENTÃO COM INCIDÊNCIA DA SELIC, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 113/2021.

## RECURSO CÍVEL Nº 5005451-92.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 96)

**RECORRENTE**: ADELIR OLINA MAIA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: HUGO LEONARDO MENDES DE SOUZA (OAB RJ164514)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM A DEVIDA JUNTADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5008115-30.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 97)

## INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: TEREZINHA NASCIMENTO SANTOS (AUTOR)

**ADVOGADO(A)**: JÉSSICA CRISTINE SANTOS MARTINS (OAB RJ203895)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CORRIGIR OMISSÃO NA DECISÃO EMBARGADA E MODIFICAR O ACÓRDÃO EMBARGADO PARA QUE NELE CONSTE A CONDENAÇÃO DO INSS AO PAGAMENTO DOS ATRASADOS DESDE A DER REAFIRMADA (25/05/2022), COM INCIDÊNCIA DA SELIC DESDE A CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 113/2021.

## RECURSO CÍVEL Nº 5004788-77.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 98)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: MARLI DE OLIVEIRA MIRANDA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ALEXANDRE DE MATTOS JUNIOR (OAB RJ226185)

**PERITO**: LISIANE ANZANELLO

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5002598-80.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 99)

**RECORRENTE**: ANA LUCIA KRONEMBERGER (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MARILENE TROCCOLI (OAB RJ058064)
**ADVOGADO(A)**: SERGIO GUILHERME GOMES ECHTERNACHT (OAB RJ127103)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: MARCELO CARLEIAL RODRIGUES

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 639.814.845-6 A PARTIR DA DER, 07/07/2022, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS ATUALIZADAS MONETARIAMENTE PELA SELIC, A TEOR DA EC 113/2021, DETERMINANDO AO INSS QUE PROCEDA INICIALMENTE À ANÁLISE ADMINISTRATIVA DA ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO E, SE FOR O CASO, INICIAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, FICANDO A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO (DCB) VINCULADA AO RESULTADO DESTA ANÁLISE OU AO QUE OCORRER AO LONGO DE EVENTUAL REABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI 8213/91 E DO TEMA 177/TNU. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5083261-31.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

**RECORRENTE**: TATIANA NOGUEIRA MIRANDA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: LETICIA ARAUJO DOS SANTOS (OAB RJ150484)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: MOISES VIEIRA NUNES

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONCEDER O BENEFÍCIO NB 640.701.884-0 DESDE A DER, 14/09/2022, COM DCB EM 07/02/2025 E PAGAMENTO DE ATRASADOS COM APLICAÇÃO DA SELIC, NOS TERMOS DA EC 113/19.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001224-98.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 101)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: ORESTES JOSE DA SILVA JUNIOR (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)
**ADVOGADO(A)**: RAMON DIAS AVILA (OAB RJ141973)

**PERITO**: CAIO TASSO BRETAS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5002946-73.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 102)

**RECORRENTE**: NEIDE PEDRO RIBEIRO CASSANGE MIRANDA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: FELIPE MCAUCHAR (OAB RJ151140)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5010771-48.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 104)

**RECORRENTE**: BENEDITA ROSA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MONICA DE BARROS PINHO DA SILVA (OAB RJ142421)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: VITOR DA SILVA GONCALVES

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 640.591.258-6 DESDE A DER, 08/09/2022, COM DCB EM 31/01/2023, DATA DA PERÍCIA JUDICIAL QUE NÃO MAIS CONSTATOU INCAPACIDADE, COM O PAGAMENTO DE ATRASADOS ATUALIZADOS MONETARIAMENTE PELA SELIC, A TEOR DA EC 113/2021.

## RECURSO CÍVEL Nº 5012401-51.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 105)

**RECORRENTE**: ALEXANDRE SILVA RODRIGUES (AUTOR)

**ADVOGADO(A)**: PAULA GOMES DA SILVA CABRAL (OAB RJ176696)
**ADVOGADO(A)**: DAMIANA CARLA BRITO ANDRADE MARTINS (OAB RJ139667)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTORAE DAR-LHE PROVIMENTO QUANTO AO PEDIDO SUBSIDIÁRIO, PARA DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 623.246.904-0, DESDE A DCB, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS ATUALIZADAS MONETARIAMENTE PELA SELIC, A TEOR DA EC 113/2021, E DETERMINAR AO INSS QUE PROCEDA À ANÁLISE ADMINISTRATIVA DA ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO E, SE FOR O CASO, INICIAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, FICANDO A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO (DCB) VINCULADA AO RESULTADO DESTA ANÁLISE OU AO QUE OCORRER AO LONGO DE EVENTUAL REABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI 8213/91 E DO TEMA 177/TNU.

## RECURSO CÍVEL Nº 5002177-51.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 106)

**RECORRENTE**: VALDECI GALDINO DO CARMO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: HELIZANGELA LEONCIO DA SILVA (OAB RJ129609)
**ADVOGADO(A)**: LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (OAB RJ095076)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000648-54.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 108)

**RECORRENTE**: IVAIR PARREIRA DA CUNHA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: DAIANE RIVERA OUVERNEY FREZ (OAB RJ198848)
**ADVOGADO(A)**: BIANCA CARVALHO SANTOS DE TOLEDO NOGUEIRA (OAB SP300229)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA APENAS PARA QUE OS PERÍODOS DOS VÍNCULOS COM AS EMPRESAS STEPPE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE LTDA E MERCADO ADONAI SEJAM RETIFICADOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, E SEJAM CONSIDERADOS NA DER, 25/01/2022, 35 ANOS, 08 MESES E 21 DIAS DE TEMO DE CONTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5030941-04.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

**RECORRENTE**: ROGERIO DE SOUZA MONTEIRO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: GABRIEL DE SOUZA LIMA (OAB RJ232731)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A REVISAR A RMI DO BENEFICIO DO AUTOR, CONSIDERADO O PERÍODO DE 13/07/1981 A 17/11/1981 COMO ESPECIAL.

## RECURSO CÍVEL Nº 5005152-97.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 111)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS PAULINO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ELIANA LIMA DE SOUZA (OAB RJ196364)
**ADVOGADO(A)**: SOSTHENYS CAMARA (OAB RJ158607)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA PROGRAMADA PREVISTA NO ARTIGO 17 DA EC 103/2019, ANTE A FALTA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS.

## RECURSO CÍVEL Nº 5051468-74.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: MARIA MINERVINA PIRES DE OLIVEIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ANDRE MORGADO MIRANDA (OAB RJ229090)
**ADVOGADO(A)**: NATALIA ARAUJO RAELI MIRANDA (OAB RJ165649)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5010038-82.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 113)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: JORGE CESAR GOMES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: EDUARDO DE ALMEIDA (OAB RJ214387)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5002665-72.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 114)

**RECORRENTE**: PAULO ROBERTO COELHO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JUREMA ALVES DO NASCIMENTO ALMAWI (OAB RJ080785)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA

APENAS PARA QUE O FIM DO VÍNCULO COM A EMPRESA MANSERV MONTAGENS E MANUTENÇÃO SEJA COMPUTADO ATÉ 28/09/2019, DEVENDO O INSS PROCEDER À RETIFICAÇÃO NO CNIS.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000440-85.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 115)

**RECORRENTE**: FLAVIO ROSA RANGEL (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: LUIS THOMAZ TOLISANO (OAB RJ134393)
**ADVOGADO(A)**: LIZ THOMAZ TOLISANO (OAB RJ137008)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE O PERÍODO DE 06/03/1997 A 03/02/2004 TAMBÉM SEJA CONSIDERADO ESPECIAL E DECLARAR COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO TOTAL NA DER (20/11/2019) 29 ANOS, 10 MESES E 04 DIAS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5009722-57.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 116)

**RECORRENTE**: JOSE PEDROSO MARTINS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: REJANE APARECIDA HOT DOS SANTOS (OAB RJ184077)
**ADVOGADO(A)**: MARLI HOT DOS SANTOS (OAB RJ088036)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5004229-24.2020.4.02.5108/RJ (PAUTA: 117)

**RECORRENTE**: JOSE CANDIDO FILHO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: GENILSON GARCIA LOPES (OAB RJ104026)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000316-90.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 118)

**RECORRENTE**: SEBASTIAO DIAS DO PRADO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ANDERSON SILVA DOS ANJOS (OAB RJ203037)
**ADVOGADO(A)**: EDUARDO MACEDO BARBOSA SILVA (OAB RJ115743)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO

PROFERIDA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5036377-41.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 120)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: EDSON VIEIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JANAINA MARCIANO DE SOUZA (OAB RJ160746)
**ADVOGADO(A)**: ANA PAULA HILARIO DE SOUZA (OAB RJ170886)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5002235-54.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 122)

**RECORRENTE**: JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: PEDRO CARRARO REZENDE (OAB RJ216517)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: OS MESMOS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR PROVIMENTO AO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO INSS, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE OS PERÍODOS DE 02/12/2002 A 30/04/2003 E 17/04/2015 A 31/03/2017 SEJAM DECLARADOS COMUNS, MANTENDO A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000542-71.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 123)

## INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**RECORRENTE**: REGINALDO DA SILVA GUEDES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: HUMBERTO FREITAS DA COSTA (OAB RJ232147)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: OS MESMOS

**AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** : EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS NITERÓI - CUMPRIMENTO

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MANTENDO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 13/05/1996 A 17/11/1997 E 02/01/1998 A 02/12/1998. AINDA ASSIM, O TEMPO TOTAL ATINGIDO CONTINUA INFERIOR A 35 ANOS NA DER, DE MODO QUE FICA MANTIDO NO ACÓRDÃO O JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, SENDO CABÍVEL APENAS A DECLARAÇÃO DE ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS.

## RECURSO CÍVEL Nº 5004479-05.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 124)

**RECORRENTE**: ADELINO DE ALMEIDA JUNIOR (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000294-30.2021.4.02.5111/RJ (PAUTA: 125)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: ABNALDO FIDELIS NUNES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: WELLINGTON RODOLFO SILVA (OAB RJ165052)

**PERITO**: ABEL FERREIRA CARNEIRO

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000146-09.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 126)

**RECORRENTE**: ADRIANO MONTEIRO DOS SANTOS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: DANIEL LUIZ BARBOSA BRAZ (OAB RJ159112)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001971-85.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 127)

**RECORRENTE**: RONALDO GOMES DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JOSE CARLOS GOMES DE CARVALHO (OAB RJ071343)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: DEMETRIO CRESPO WAKED FILHO

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE SEU PEDIDO E DETERMINANDO O RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO NB 612.834.652-2, DESDE A CESSAÇÃO, COM DCB NO 30º DIA APÓS SUA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DE ATRASADOS CORRIGIDOS PELA SELIC, A TEOR DA EC 113/2021. INTIME-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5063725-34.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: PEDRO HENRIQUE DA SILVA DIAS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JULIANA RAMALHO TAVARES (OAB RJ145304)

**PERITO**: CARLOS ROBERTO ALVES DE PAIVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5004158-39.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 129)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: REGINA CELIA DE AFONSO FERNANDES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

**PERITO**: ANDRE VAZ DE MEDEIROS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5010313-64.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 131)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: ELISABETE BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: WAGNER PEREIRA DA COSTA (OAB RJ220749)

**PERITO**: ABEL FERREIRA CARNEIRO

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001874-67.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 132)

**RECORRENTE**: MOACIR NOGUEIRA FILHO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: CARLOS ROBERTO MOREIRA (OAB RJ077866)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MUELLER

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM

JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5011930-35.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 133)

**RECORRENTE**: ROSEMARY SIQUEIRA MARQUES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ALTIVO BELIZARIO DA SILVA (OAB RJ141920)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: FRANCISCO VALENTE

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A RESTABELECER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA DA PARTE AUTORA, NB 637.634.541-0, DESDE A SUA CESSAÇÃO INDEVIDA, EM 11/10/2022, MANTENDO-O ATIVO POR ATÉ 30 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO, COM O PAGAMENTO DOS ATRASADOS, ATUALIZADOS PELA SELIC, A TEOR DA EC 113/2021. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5004845-31.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 134)

**RECORRENTE**: JONAS CARDOSO FILHO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JOSIANE LOUREIRO DE CASTRO (OAB RJ154192)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: BARBARA VIRGINIA FISCHER DE GOUVEA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA CONDNENAR O INSS A RESTABELECER O BENEFÍCIO NB 626.952.686-1, ENCAMINHAR O AUTOR À ANÁLISE ADMINISTRATIVA DA SUA ELEGIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO E, SE FOR O CASO, INICIAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, FICANDO A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO (DCB) VINCULADA AO RESULTADO DESTA ANÁLISE OU AO QUE OCORRER AO LONGO DE EVENTUAL REABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI 8213/91 E DO TEMA 177/TNU, NOS TERMOS DA COISA JULGADA NO PROCESSO Nº 5003670- 07.2019.4.02.5107. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5077765-21.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

**RECORRENTE**: KENIA CASTRO SOBRINHO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: CATIA CRISTINA RIBEIRO VITA (OAB RJ151426)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A PAGAR À AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 6390093725 NO PERÍODO DE 29/04/22 (DER) A 26/01/2023 (DATA DA PERÍCIA JUDICIAL QUE

NÃO MAIS CONSTATOU INCAPACIDADE), COM ATUALIZAÇÃO PELA SELIC, CONFORME EC 113/21. INTIME-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5002574-34.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 137)

**RECORRENTE**: ARISTIDES PIRES FILHO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ANDRE MIRANDA COUTO (OAB RJ202952)
**ADVOGADO(A)**: JULIO VERISSIMO BENVINDO DO NASCIMENTO (OAB RJ160156)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: FABIO GRANATO MENEZES

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5003055-82.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 138)

**RECORRENTE**: MARIA ODETE BEZERRA ANDRE (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: SIMONE PULLIG LOPES DA ROSA (OAB RJ117578)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5073645-32.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

**RECORRENTE**: VILMA DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MICHELLE CAMPELO GARCIA (OAB RJ198097)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5008693-35.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 140)

**RECORRENTE**: MARLENE MARIA PASCOAL (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JOAO BOSCO DE AGUIAR (OAB RJ067472)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: CAIO TASSO BRETAS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001589-25.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 141)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: GISELE LAMANA PALUTINE (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: RAIANE LEANDRO DA SILVA (OAB RJ237465)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR A REABERTURA DA FASE DE INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ORTOPÉDICA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5008978-77.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 142)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA (AUTOR)

**PERITO**: BRUNO DE SOUZA PEREIRA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5012529-53.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 143)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: ONALDO NUNES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: LUIS RENATO DUMAS REGO DE OLIVEIRA (OAB RJ176946)

**PERITO**: AFONSO CARLOS VIEIRA TRAVASSOS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORA. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5007856-35.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 144)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: DANIELLE CRISTINE LOUREIRO CAMPISTA (OAB RJ148301)

**PERITO**: THIAGO GONCALVES DOS SANTOS MARTINS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5012533-93.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 145)

**RECORRENTE**: PAULO HENRIQUE CONCEICAO BASTOS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: VANESSA ROCHELLE NASCIMENTO DOS SANTOS (OAB RJ218776)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**INTERESSADO**: TAISSA CONCEICAO DE SOUZA (AUTOR)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000791-83.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 146)

**RECORRENTE**: JOAO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: HELIZANGELA LEONCIO DA SILVA (OAB RJ129609)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**INTERESSADO**: ALEXANDRA DOS SANTOS (PAIS) (AUTOR)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI/CPC. SEM HONORÁRIOS. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5008634-47.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 147)

## INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: JOAO PORFIRIO LANDIM (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MARCIA HELENA PIMENTEL DE CASTRO (OAB RJ138445)
**ADVOGADO(A)**: SILVANA HELENA DA SILVA CAMPOS (OAB RJ136874)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O RECURSO INOMINADO DO INSS, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §§ 2º E 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

## MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5087027-58.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

**IMPETRANTE**: JUCIARA DA SILVA
**ADVOGADO(A)**: DIEINI BOARATO DE FREITAS (OAB RJ214830)

**IMPETRADO**: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE MAGÉ

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**INTERESSADO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A INICIAL E DENEGAR A SEGURANÇA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 6º, § 5º E 10, CAPUT, TODOS DA LEI Nº 12.016/2009.

## RECURSO CÍVEL Nº 5011922-40.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 149)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: ALAIDE DA CONCEICAO MANHAES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA (OAB RJ186124)

**PERITO**: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS CESSAR EM 22/03/2020 O BPC CONCEDIDO NA SENTENÇA (PRAZO DE VALIDADE DO CADUNICO), BEM COMO A CONCEDER À PARTE AUTORA NOVO BENEFÍCIO COM DIB EM 24/05/2023, DATA DA ATUAILIZAÇÃO DO CADUNICO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001411-89.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 150)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: FLORA CRISTINA DA SILVA BOTTI WICHAN (PAIS) (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ANDRE VICENTE OLIVEIRA SANTOS DA PAZ (OAB RJ201080)

**RECORRIDO**: EDUARDO WICHAN COELHO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ANDRE VICENTE OLIVEIRA SANTOS DA PAZ (OAB RJ201080)

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**PERITO**: JONAS DA SILVA CRUZ FILHO

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5052537-44.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: SANDRO VICENTE DO NASCIMENTO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MARCELO LOURENCO DO HERVAL COSTA (OAB RJ117508)

**PERITO**: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5005452-56.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 152)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: ELIANE MOREIRA REIS RIBEIRO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: BRUNO MANOEL DE ALMEIDA LEAO (OAB RJ164450)

**PERITO**: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECUSO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA, DE MODO QUE SEJA REALIZADA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA REMOTA, POR OFICIAL DE JUSTIÇA OU ASSISTENTE SOCIAL.

## RECURSO CÍVEL Nº 5006951-72.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 154)

**RECORRENTE**: MAURA LUCIA ALVES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: DOUGLAS MAIA CARVALHO (OAB RJ110656)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5007620-74.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 155)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: LUIS FERNANDO MOTA DE SOUZA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MARIO FERREIRA JUNIOR (OAB RJ232043)

**PERITO**: CARLOS ROBERTO ALVES DE PAIVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA. DE OFÍCIO, PARA A REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA. PREJUDICADO O RECURSO DO INSS.

## RECURSO CÍVEL Nº 5074175-36.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: MIGUELL FREITAS VALENTIM (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MARCOS ANTONIO DE SOUSA (OAB RJ219136)

**REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO**: LILIAN MARQUES DE FREITAS (PAIS) (AUTOR)

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**PERITO**: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5086527-26.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 157)

**RECORRENTE**: DEIVIS DE SOUZA LEITE (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: SARAH DE SOUZA MARQUES (OAB RJ176370)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REALIZADA DE FORMA COMPLETA A VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA INCLUSIVE JUNTANDO-SE AS FOTOS DA RESIDÊNCIA DO AUTOR.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000768-03.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 159)

**RECORRENTE**: CLAUDIO MARCIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: CELIA APARECIDA COUTINHO DE FARIA (OAB RJ134795)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O REGULAR PROCEDIMENTO DO FEITO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SOCIAL.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000709-39.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 161)

**RECORRENTE**: JOAO GUSTAVO SOUZA LOPES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ANDRE MIRANDA COUTO (OAB RJ202952)
**ADVOGADO(A)**: JULIO VERISSIMO BENVINDO DO NASCIMENTO (OAB RJ160156)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**PERITO**: ANDRE VAZ DE MEDEIROS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REALIZADA DE FORMA COMPLETA A VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA INCLUSIVE JUNTANDO-SE AS FOTOS DA RESIDÊNCIA DO AUTOR.

## RECURSO CÍVEL Nº 5011352-96.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 162)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: MAURO LUCIO DA SILVA FERNANDES (AUTOR)

**PERITO**: ALESSANDRA GONCALVES

**PERITO**: ABEL FERREIRA CARNEIRO

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA QUE A DIB SEJA FIXADA NA DATA DA CITAÇÃO EM 12/01/2023.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001997-04.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 165)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: RONALDO LUIZ DE MELLO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MONIZA DE PAULA RIBEIRO (OAB RJ188463)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5009214-80.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 168)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO**: CARLOS MAYCON DA CONCEICAO PESSANHA (PAIS) (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: FELIPE MCAUCHAR (OAB RJ151140)

**RECORRIDO**: CARLOS MAGNO ROSA PESSANHA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: FELIPE MCAUCHAR (OAB RJ151140)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

## RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5091627-25.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 169)

**RECORRENTE**: THEREZINHA MARIA DA CONCEICAO SARDINHA
**ADVOGADO(A)**: WALACE MARTINS DA SILVA (OAB RJ138296)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR SEGUIMENTO AO AGRAVO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DÊ-SE CIÊNCIA DESSA DECISÃO AO MM. JUÍZO A QUO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

## RECURSO CÍVEL Nº 5005184-16.2020.4.02.5121/RJ (PAUTA: 171)

**RECORRENTE**: RITTA DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MEIRE DO NASCIMENTO OLIVEIRA (OAB RJ213158)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5006710-47.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 174)

**RECORRENTE**: ANA MARIA DE SOUZA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: VALERIA COSTA VALENTE DE CARVALHO (OAB RJ188252)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, PROSSEGUINDO-SE NA INSTRUÇÃO DO FEITO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5008111-41.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 175)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: SONIA DE ARAUJO FRANCO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: DANILO OLIVEIRA PONTES (OAB RJ217078)
**ADVOGADO(A)**: LETICIA LENICE DA SILVA COSTA (OAB RJ218997)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000418-94.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 176)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: MARCELO ROSA HOTTZ (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MADALENA DEPTUSKI JACUBOSKI (OAB RJ110588)
**ADVOGADO(A)**: RENATA MURY ABI-RAMIA (OAB RJ132646)

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000823-94.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 177)

**RECORRENTE**: NIRLEIA GOMES DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JOYCE FERREIRA VILELA (OAB RJ141046)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: OS MESMOS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RCURSOS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5003343-58.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 178)

**RECORRENTE**: JACIARA GONCALVES DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: FILLIPE VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ204553)
**ADVOGADO(A)**: JULIETA FALCAO RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ091287)

**RECORRENTE**: MARIA MADALENA DA SILVA (RÉU)
**ADVOGADO(A)**: VIRGINIA DO NASCIMENTO RODRIGUES PESSOA (OAB PB022677)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: OS MESMOS

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5011047-28.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 181)

**RECORRENTE**: GILSE LOPES DA CUNHA (RÉU)
**ADVOGADO(A)**: LUIZ EDUARDO D AVILA DUARTE JUNIOR (OAB RJ113964)

**RECORRIDO**: SILVIA LUCIA DAMASCENO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ELLIS PAULA SABINO DOS SANTOS (OAB RJ213641)

**INTERESSADO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA 2ª RÉ.

## RECURSO CÍVEL Nº 5075576-70.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 182)

**RECORRENTE**: LIGIANISA ELIZABETE GOIS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: CRISTIANE SOUZA TELLES DE FARIA (OAB RJ129440)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5002510-92.2020.4.02.5112/RJ (PAUTA: 184)

**RECORRENTE**: MARIA DE FATIMA RAFAEL (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

**RECORRENTE**: VERA LANE DA SOLEDADE EUGENIO (RÉU)

**ADVOGADO(A)**: JULIO VERISSIMO BENVINDO DO NASCIMENTO (OAB RJ160156)
**ADVOGADO(A)**: ANDRE MIRANDA COUTO (OAB RJ202952)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: OS MESMOS

**INTERESSADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)
**PROCURADOR(A)**: FABIO DE LUCCA SEGHESE

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5007341-03.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 186)

**RECORRENTE**: SHARA MENEZES REIS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: LUCAS SUED DA SILVA ANDRADE (OAB RJ221768)
**ADVOGADO(A)**: ELIEZER BATISTA MORAES SILVA (OAB RJ217636)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A PAGAR À AUTORA O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE NB 206.327.590-9 DESDE A DER (08/06/22), POR UM PERÍODO DE 4 MESES, CONFORME O ART. 77 DA LEI Nº 8.213/91, CORRIGIDOS PELA SELIC, NOS TERMOS DA EC 113/21.

## RECURSO CÍVEL Nº 5003524-61.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 187)

**RECORRENTE**: MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: SANDRA HELENA SILVERIO DE MEDEIROS (OAB RJ170177)
**ADVOGADO(A)**: SAONARA SANTOS FERNANDES DE BARROS (OAB RJ174996)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

## MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5077036-58.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 188)

**IMPETRANTE**: GELSON PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO(A)**: CARLOS OMAR DE QUEIROZ CAMPOS (OAB RJ237859)

**IMPETRADO**: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**INTERESSADO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A INICIAL E DENEGAR A SEGURANÇA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 6º, § 5º E 10, CAPUT,

TODOS DA LEI Nº 12.016/2009.

## RECURSO CÍVEL Nº 5004873-06.2021.4.02.5116/RJ (ADITAMENTO: 189)

**RECORRENTE**: CAMILA MARQUES ALBERONI (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MURILO BARRETO DO NASCIMENTO (OAB RJ209676)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A REVISAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DA AUTORA, Nº 198.959.312-4, TENDO COMO BASE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A QUE O FALECIDO FARIA JUS EM DECORRÊNCIA DE DOENÇA PROFISSIONAL, NO VALOR DE 100% DA MÉDIA, NOS TERMOS DO ART. 26 DA EC 103/19. ATRASADOS CALCULADOS NA FORMA DO ENUNCIADO 110/TRRJ E, A PARTIR DE 09/12/21, PELA SELIC, CONFORME EC 113/21.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001465-24.2023.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 190)

**RECORRENTE**: JOSIANA DE JESUS ARAUJO LIMA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: VANESSA MARTINS DE PAULA SILVA FREITAS (OAB RJ182767)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA QUE SEJA COMPLEMENTADA A PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL, COM OBSERVÂNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS E, SE FOR O CASO, PARA APRECIAÇÃO DO JUÍZO QUANTO AO REQUISITO DA MISERABILIDADE, COM BASE NO LAUDO PERICIAL JÁ APRESENTADO NO EVENTO 18.

## RECURSO CÍVEL Nº 5010547-59.2021.4.02.5117/RJ (MESA: 1)

## INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: EDINALDO GRIGORIO DA SILVA (TUTOR) (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: VANIA SANTANNA DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ215704)

**RECORRIDO**: AMANDA VITORIA TOMAZ BEZERRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: VANIA SANTANNA DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ215704)

**PERITO**: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000236-29.2023.4.02.5120/RJ (MESA: 2)

## INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**RECORRENTE**: JOEL CAMARGO DE MELLO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ALINE BRAGANCA DE ARAGAO LIMA (OAB RJ186697)
**ADVOGADO(A)**: JESSICA CRUZ LOUVISE (OAB RJ213046)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A DIB NA DATA DE ENTRADA DO PRIMEIRO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (08/03/2022). CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS ENTRE 08/03/2022 E 16/08/2022, ATUALIZADAS PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.".

## RECURSO CÍVEL Nº 5055448-29.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 3)

## INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**RECORRENTE**: NATHALIA FAGUNDES CELESTINO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: FELIPPE DE QUEIROZ BESSA BANDEIRA LEITE (OAB RN005938)
**ADVOGADO(A)**: LEANDRO ABRUNHOSA FERRAZ (OAB RN000853A)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5004846-74.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 4)

## INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: JOAO LEONEL DE CIQUEIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: CELIA APARECIDA COUTINHO DE FARIA (OAB RJ134795)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001350-58.2022.4.02.5113/RJ (MESA: 5)

## INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: ELIZETE MARIA MONTEIRO DA SILVA SANTOS (AUTOR)

**ADVOGADO(A)**: MARCELLA DAIBERT SALLES DA SILVA (OAB RJ133833)

**PERITO**: CAIO TASSO BRETAS

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5007253-24.2020.4.02.5120/RJ (MESA: 6)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: OSMI DA SILVA ARAUJO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: KARLA CRISTINA CRUZ PENNA (OAB RJ117574)

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADEQUAR O ACÓRDÃO DO EVENTO 34 AO TEMA 208 DA TNU PARA CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA DO EVENTO 10 A QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL EM FAVOR DO SEGURADO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5007339-47.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 7)

## INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**RECORRENTE**: PEDRO ROGERIO FERREIRA LUIZ (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: PAULO RICARDO FERNANDES BARCELLOS (OAB RJ222996)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001326-24.2022.4.02.5115/RJ (MESA: 1)

## INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: JOSE OTEMIR DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MARIA CRISTINA SIQUEIRA PINHEIRO FALCAO (OAB RJ108017)

**AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** : APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS NOVA FRIBURGO/PETROPOLIS/TERESOPOLIS/TRES RIOS

**AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** : EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS NITERÓI - CUMPRIMENTO

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO DO EVENTO 57, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

DO INSS E MODIFICAR A SENTENÇA APENAS PARA QUE O PERÍODO DE 01/1968 A 12/1978 NÃO SEJA RECONHECIDO COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DECORRENTE DA ATIVIDADE RURAL COMO SEGURADO ESPECIAL. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001694-27.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 2)

## INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: ALBERTO CURBELLO RUIZ (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: LIDIANE PONTES MACHADO (OAB RJ212668)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ESCLARECER, EM VISTA DO ÓBITO DO AUTOR, OCORRIDO EM 16/07/23, QUE OS HERDEIROS HABILITADOS TERÃO DIREITO AO RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE 03/04/2019 (DER) A 19/11/2021 (DCB) E DE 01/06/2023 (DER DO NOVO BPC) A 16/07/23, DATA DO ÓBITO DO AUTOR.

## RECURSO CÍVEL Nº 5003573-39.2021.4.02.5106/RJ (PAUTA: 25)

**RECORRENTE**: DEMANIER FELIPPE GONCALVES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JESSICA MONTEIRO DE FREITAS (OAB RJ217321)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5007663-14.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 34)

**RECORRENTE**: ROSANGELA DE SOUZA SILVEIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: THIAGO ESTEVES NOGUEIRA SERAPHIM (OAB RJ153305)
**ADVOGADO(A)**: THAMILLA BIANCHINI COTTAR (OAB RJ145292)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5010451-94.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 62)

## RECURSO CÍVEL Nº 5000472-17.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 75)

**RECORRENTE**: YOHAN GRUSCHKE DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ELTON GONCALVES CURTY DE SOUZA (OAB RJ174678)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000646-17.2023.4.02.5111/RJ (PAUTA: 78)

**RECORRENTE**: GRAZIELLE REGINA DOS SANTOS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: CARINA MAIA MARTINS COSTA (OAB RJ248175)
**ADVOGADO(A)**: DAVI DE PAULA GAMA (OAB RJ240560)
**ADVOGADO(A)**: MATEUS RODRIGUES DA COSTA (OAB RJ231858)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001892-54.2023.4.02.5109/RJ (PAUTA: 80)

## INCIDENTE:

## RECURSO CÍVEL Nº 5067027-37.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

## INCIDENTE:

**RECORRENTE**: WILTON ANTONIO FONSECA REGO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: DEVANI BATISTA FERREIRA (OAB RJ144694)
**ADVOGADO(A)**: PAULO FABIANO AMADO ROSA (OAB RJ213457)
**ADVOGADO(A)**: RAFAEL NUNES DE SALES (OAB RJ247399)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5003348-79.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 90)

## INCIDENTE:

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: JOAQUIM MARIA GUIMARAES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JOSIANE LOUREIRO DE CASTRO (OAB RJ154192)

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5005004-56.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 91)

## INCIDENTE:

**RECORRENTE**: MARLENE MOREIRA DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ERCILANE BRAGA DE SOUZA PIERONI (OAB RJ178426)
**ADVOGADO(A)**: RONIELLI CORTES PIERONI (OAB RJ144422)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5016314-75.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 92)

## INCIDENTE:

**RECORRENTE**: CLAUDIA LUCIA PEREIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ANDERSON BARROS BORGES (OAB RJ187416)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5008732-41.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

## INCIDENTE:

**RECORRENTE**: HELIO DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JOAO BATISTA DE ANDRADE (OAB RJ079680)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5058398-11.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

**RECORRENTE**: EWERTON LUIZ FUSCO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: THIAGO ESTEVES NOGUEIRA SERAPHIM (OAB RJ153305)
**ADVOGADO(A)**: THAMILLA BIANCHINI COTTAR (OAB RJ145292)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5025278-40.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

**RECORRENTE**: MARIO CESAR MELO DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA (OAB RS014877)
**ADVOGADO(A)**: PEDRO AMARO DA SILVEIRA MACIEL (OAB RJ187303)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5003336-28.2019.4.02.5121/RJ (PAUTA: 107)

## INCIDENTE:

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: MARCELO GABRIEL DE CASTRO PEREIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: LUCIANA FERREIRA DUTRA PONTES (OAB RJ112968)

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000043-38.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 119)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: EDILSON VEIGA DE SOUZA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: DILVANA ALMEIDA RAMOS JAEGGE (OAB RJ226453)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001781-25.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 121)

**RECORRENTE**: ROBERTO RIBEIRO PAVONI (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5007994-50.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 130)

**RECORRENTE**: CARLOS JOSE SANTOS MARINHO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: EDILENE BATISTA DE JESUS (OAB RJ162514)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: RENATO CASTELO BRANCO

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5005469-92.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 153)

## INCIDENTE:

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: HYSAQUE DA SILVA RAMOS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ELBA MARA WILMEN BARCELOS DE AZEVEDO (OAB RJ187604)

**RECORRIDO**: FRANCIMARA DA SILVA VERISSIMO (AUTOR)

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**PERITO**: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5001293-82.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 166)

**RECORRENTE**: MARIA DAS DORES ALVES DE MATOS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ISAIAS ALVES DOS SANTOS (OAB RJ132359)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5023918-75.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 170)

## INCIDENTE:

**RECORRENTE**: KARLA CRISTINA MOCO DA SILVA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JONATHAN DE ANDRADE FERREIRA (OAB RJ204084)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**INTERESSADO**: MARIA EDUARDA DA SILVA RAMOS (AUTOR)

**INTERESSADO**: ERIK DA SILVA RAMOS (AUTOR)

**INTERESSADO**: ANA BEATRIZ DA SILVA RAMOS (AUTOR)

**INTERESSADO**: ADILSON RAMOS DA SILVA (INTERESSADO)

**INTERESSADO**: SERASA S.A. (INTERESSADO)

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5003551-33.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 172)

## INCIDENTE:

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: FRANCISCA ZULENE DE MELO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: PATRICIA DE AZEVEDO GUERRA (OAB RJ113811)

**INTERESSADO**: MONIQUE DE MELO ROSA (RÉU)

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000776-35.2022.4.02.5113/RJ (PAUTA: 173)

## INCIDENTE:

**RECORRENTE**: NELSON ALBUQUERQUE DE AZEVEDO (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: RODRIGO XAVIER ALFAIA (OAB RJ153343)

**RECORRIDO**: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
**PROCURADOR(A)**: CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

**PERITO**: WANIA DANTAS MEYER

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5000645-45.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 179)

**RECORRENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: MARIA HELENA MIGUEL (REQUERENTE)
**ADVOGADO(A)**: KATIA DE ANDRADE MACEDO (OAB RJ113136)

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5002325-65.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 180)

**RECORRENTE**: MONICA AUGUSTO BARBOSA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: CESAR MARQUES DA SILVA FILHO (OAB RJ171528)
**ADVOGADO(A)**: LAERTE FERREIRA DE CARVALHO FILHO (OAB RJ136586)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO**: PEDRO LUCAS FONSECA DA SILVA (RÉU)
**ADVOGADO(A)**: LETICIA DE PAULA CUNHA FOLMER (OAB RJ221717)
**ADVOGADO(A)**: EDERLIM FREDERICO DA SILVA FOLMER (OAB RJ212588)

**RECORRIDO**: MARCOS GABRIEL FONSECA DA SILVA (RÉU)
**ADVOGADO(A)**: EDERLIM FREDERICO DA SILVA FOLMER (OAB RJ212588)
**ADVOGADO(A)**: LETICIA DE PAULA CUNHA FOLMER (OAB RJ221717)

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5085288-84.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 183)

**RECORRENTE**: ANA LUCIA SILVEIRA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: SUELEN OLIVEIRA DE ALCANTARA BASTOS (OAB RJ187786)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5002464-50.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 185)

**RECORRENTE**: REGINA MARIA BARRETO GOMES (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: REGINA CELIA DE OLIVEIRA RUSSELL (OAB RJ179880)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

## RECURSO CÍVEL Nº 5003404-45.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 109)

**RECORRENTE**: MARIA RAIMUNDA SOUZA DOS SANTOS (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: ADALGIZA FABIA SOUZA PEREIRA DA SILVA (OAB RJ115776)
**ADVOGADO(A)**: ENEVALDO GUILHERME DA SILVA FILHO (OAB RJ091326)
**ADVOGADO(A)**: LUIZ HENRIQUE FRADIQUE RIBEIRO (OAB RJ223501)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE OS PERÍODOS DE 01/08/1991 A 01/02/2014 E DE 01/03/2014 A 01/02/2016 SEJAM INTEGRALMENTE COMPUTADOS NO TEMPO CONTRIBUTIVO DA AUTORA PARA FINS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E CARÊNCIA, NA QUALIDADE DE SEGURADA EMPREGADA, E CONDENAR O INSS A CONCEDER A AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PELA REGRA QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSA, DESDE 27/07/2022 (DER). OS ATRASADOS DEVEM SER CALCULADOS PELA SELIC, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 113/2021.

**PREFERÊNCIA**: LUIZ HENRIQUE FRADIQUE RIBEIRO POR MARIA RAIMUNDA SOUZA DOS SANTOS

## RECURSO CÍVEL Nº 5000566-65.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 160)

**RECORRENTE**: KEMILLY CARNEIRO DA PALMA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JOYCE CARLA FERREIRA PRATA SILVA (OAB RJ240577)

**REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE**: JANAINA CARNEIRO RANGEL (PAIS) (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: JOYCE CARLA FERREIRA PRATA SILVA (OAB RJ240577)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**MPF**: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**PERITO**: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

**PERITO**: ALESSANDRA GONCALVES

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PREVISTO NA LOAS, DESDE A DER, EM 26/05/2022 (EVENTO1 OUT15), BEM COMO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EC 113/21.

**PREFERÊNCIA**: JOYCE CARLA FERREIRA PRATA SILVA POR KEMILLY CARNEIRO DA PALMA

## RECURSO CÍVEL Nº 5003407-51.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 163)

**RECORRENTE**: MARCOS FERNANDO DE SOUZA LESSA (AUTOR)
**ADVOGADO(A)**: MARCELLA DE OLIVEIRA AZEREDO (OAB RJ218431)
**ADVOGADO(A)**: PRISCILA PIRES GONCALVES (OAB RJ225486)

**RECORRIDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
**PROCURADOR(A)**: DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PERITO**: VITOR DA SILVA GONCALVES

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA CONDENAR O INSS A RESTABELECER O BPC 701.253.617-0 DESDE A CESSAÇÃO INDEVIDA, PAGANDO-LHE OS ATRASADOS PELA SELIC, CONFORME EC 113/21.

**PREFERÊNCIA**: PRISCILA PIRES GONCALVES POR MARCOS FERNANDO DE SOUZA LESSA

Encerrou-se a sessão às 17:30 horas, tendo sido julgado(s) 173 processo(s). Os(as) advogados(as) dos processos pautados nesta sessão foram intimados a se manifestar caso tivessem interesse em outra modalidade de sustentação oral.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023.